



Carta de Serviços

Prefeitura Municipal De Jari – RS.



Data da Geração: 03/02/2025 com Atualizações em 2026.

Introdução

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público. Além de disponibilizar os serviços municipais, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los e quais são os compromissos e padrões de atendimento.

Neste documento, o cidadão poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento e as taxas cobradas, caso haja.

Além de aproximar a Administração dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Prefeito: Osnei dos Santos Azeredo

Vice-prefeito: Jesus Augusto dos Santos Oliveira

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729030 whats

Email: gabineteprefeitojari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira as 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

CHEFE DE GABINETE

Chefe: Ernei da Encarnação Genro

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729030 whats

Email: gabineteprefeitojari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira as 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

PROCURADOR JURÍDICO

Procurador: Jefferson José Marozo de Medeiros

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729127 whats

Email: juridicojari@gmail.com

Horários de atendimento: Segundas-Feiras; Terças-feiras; e Quintas-feiras das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min.

ASSESSORIA JURÍDICA

Assessor: João Roberto Peixoto Moreira (OAB 119884)

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729127 whats

Email: juridicojari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Secretária: Louize Silveira de Avila

Chefe de Gabinete: Cargo vago

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729127 whats

Email: pmjarirs@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,

Engenheiro: Anderson Kopioleski – CREA/RS 261756

Arquiteta: Alessandra Andressa Blum – CAU A184470-9

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729127 whats

Email: pmjariengenharia@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Jefferson Dias Pimentel

Chefe de Departamento de RH: Inajara Moreira Rocha Freitas

Email: rhjarirs@gmail.com

Telefone: (55) 32729030 whats

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Nascimento Buss- Técnico em Controle

E-mail: carlosbuss@bol.com.br

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729127 whats

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA Nº 6394, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Rosalia Machado Oliveira Silveira, Professora, matrícula n.º 315, Gislaine Leida Vidor Possobom, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 16, Maicon Chaves Ribas, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 573, Naiane Andressa dos Santos Oliveira, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n.º 2021 e Carla Roberta Kretzmann, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 629, para constituírem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

Andrieli dos Santos Dicetti, Técnica em Agropecuária, matrícula n.º 1411 e Carmirande Ribeiro da Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 359; Lucidio Moreira Goulart, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 436, para atuarem como Membros Suplementares, em caso de afastamentos legais dos titulares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

Secretário: Cristian Pinto de Oliveira

Chefe de Gabinete: Erico Piecha Simi

Telefone e whats: (55) 92002-1822

E-mail: smaicmajari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Quinta-feira das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13h00min às 17h00min – Na Sexta-feira das 07h00min às 16h00min.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS

Responsável: Luiz Carlos Ribas Machado

Telefone fixo e Whats: (55) 92002-1822

E-mail: smaicmajari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Quinta-feira das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13h00min às 17h00min – Na Sexta-feira das 07h00min às 16h00min.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Responsável: Roger Pagel Soares

Telefone fixo e Whats: (55) 92002-1822

E-mail: rogerpagel04@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min – Sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Responsável: Paulo Tadeu Moreira Goulart

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, 556

Telefone: (55)3272 9084

E-mail: almoxjari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
– Na Sexta-feira das 07h00min às 16h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Secretária: Sandra Cardoso Rocha

Chefe de Gabinete(a): Danusa Santos

Diretor de Administração Educacional: Adalberto Joel Erd Hohemberger

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, nº 264, Centro, Jari- RS

Telefone: (55) 3272 9126

E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Secretário: Eldo Schneider

Chefe de Gabinete: Cargo vago

Chefe de Equipe de Obras: Fabio Junior Moreira de Moura

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, 556

Telefone: (55)3272 9084

E-mail: almoxjari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
– Na Sexta-feira das 07h00min às 16h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Carlie da Fontoura Taschetto

Chefe de Gabinete: Kelin Daiana Rodrigues

Responsável Técnico da UBS: Alessandra Porto Minuzzi – COREN 507113

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, 450

Telefone: (55) 3272 9094/9145

E-mail: smsasjari@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Secretário: Osmar Souza de Souza

Chefe de Gabinete: Lucia da Fontoura de Lima

Assistente Social: Anelise Ferigollo Gargnelutti

Psicóloga: Leandra Pereira Blancos

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, 184 - Centro

Telefone: (55)933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretária: Alexandra Pagliarini Becker

Chefe de Gabinete: Carla Roberta Kretzmann

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193- Centro – Jari – RS - CEP 98175-000.

Telefone: (55) 32729030 wats

Email: fazendajarirs@gmail.com

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO – PORTARIA Nº 6388 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PORTARIA Nº 6389 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Agente de Contratação: Inajara Moreira Rocha Freitas

Equipe de Apoio: Carmirande Ribeiro da Rosa e Lucidio Moreira Goulart.

Suplementares da equipe de apoio: Adalberto Joel Erd Hohemberger; Rudiney Rocha Moreira; e Vitor Zubiaurre Prestes.

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193 - Centro

Telefone: (55)32729127 wats

Horários de atendimento: S/H

COE MUNICIPAL - AÇÕES REFERENTE AO CORONAVÍRUS

Responsável: Alessandra Porto Fantinel, COREN

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, 450

Horários de atendimento: S/H

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARI – DECRETO Nº 5.506 DE 30 DE JULHO DE 2025

Indicados pelo Poder Executivo: Maicon Chaves Ribas – Titular; Carla Roberta Kretzmann Suplente;

Indicados pelo Poder Legislativo: Sabrina de Freitas Valau - Titular; Alcione Soares da Silveira Suplente;

Escolhidos em Assembléia pelos Servidores: Adriano Diniz - Titular; Villian de Almeida Paz - Titular; Lucas Silveira Ribeiro - Titular; Mauro Sergio Rodrigues da Silva; Marcelo Lazie Pruss Suplente; Sayonara Smidt Nonemacher Ferraz, suplentes.

Telefone: (55) 32729030 whats

Horários de atendimento: S/H

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARI – DECRETO Nº 5.540 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Servidores representantes do Poder Executivo: Carmirande Ribeiro da Rosa – Titular; Sabrina Stein - Suplente;

Representantes dos servidores ativos: Lucia Fontoura de Lima – Titular; **Representantes dos servidores inativos:** Maria Alvanir Mucha Maurer - Suplente;

Telefone: (55) 32729030 whats

Horários de atendimento: S/H

COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARI/RS – PORTARIA Nº 5740/2024

Integrantes: Ubirai Moreira Rocha; e Anderson Kopioleski

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193

Telefone: (55) 32729030 whats

Horários de atendimento: S/H

GESTORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARI/RS – PORTARIA Nº6155/2025

Gestor de Investimentos: Jefferson Dias Pimentel

Gestor Previdenciário/Administrativo: Ubirai Moreira Rocha

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 193

Telefone: (55) 32729030 whats

Horários de atendimento: S/H

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.763, DE 04/05/2026 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O PRESENTE REGIMENTO INTERNO REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

I - Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde:

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Kelin Daiana Rodrigues; Suplente: Thágila da Silveira Ribeiro;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Titular: Angélica Nicoletti; Suplente: Danusa Santos;
- Um representante da EMATER/ASCAR-RS: Titular: Alimir Aita; Suplente: Sócrates Oliveira de Almeida;

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Três representantes dos Trabalhadores da Saúde: Titulares: Manoel Henrique Inácio de Oliveira; Leandro Pott e Denise de Oliveira Hasselmann Regis; Suplentes: Anusca da Silva Rohde; Marcelo Lazie Pruss e Cátia Regina Lírio Padilha.

III - Representantes dos Usuários do SUS (Entidades):

- Um representante do Conselho Paroquial de Jari: Titular: Euclésio Roque Ludwig; Suplente: Zita Secretti Cassol;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Érico Veríssimo: Titular: Rubinéia Soares da Silveira; Suplente: Nerisa Silva de Oliveira;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Diva pinto Moreira: Titular: Aristeu Moraes de Freitas; Suplente: Andréia Roberta Pagliarini Becker;
- Um representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco Xavier: Titular: Mariuza Dias dos Santos; Suplente: Lorizane Varoni da Silva;
- Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Jari: Titular: Jair Santos Malheiros; Suplente: Caroline Silva Malheiros;
- Um representante da Loja Maçônica União e Progresso de Jari: Titular: Júlio Cezar da Silveira; Suplente: Carlos Alberto Possobom.

Endereço: Avenida Hipólito da Silveira,450

Telefone: (55) 3272 9094/9145

E-mail: smsasjari@gmail.com

Horários de atendimento: S/H

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
LEI MUNICIPAL Nº 2.527, DE 30/03/2021**

Presidente: Emilia Porto

E-mail: conselhociscacs@jari.rs.gov.br

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, nº 264, Centro, Jari-RS

Telefone: (55) 3272 9126

Horários de atendimento: S/H.

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 2.779, DE 13/06/2023

Presidente: Rosalia Machado Oliveira da Silveira

E-mail: cmejari2022@yahoo.com

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, nº 264, Centro, Jari-RS

Telefone: (55) 3272 9126

Horários de atendimento: S/H

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 12/02/1997

LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 24/02/1997 DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -PORTARIA N.º 6263 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE: Andrieli dos Santos Dicetti – Titular, Inajara Moreira Rocha Freitas – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO: Adalberto Joel Erd Hohemberger– Titular, Danusa Santos – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: João Antônio Moreira Cardoso – Titular, Hermes Taschetto – Suplente

ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO: José Edison de Almeida – Titular, Manoel Francisco de Almeida– Suplente

ASSOCIAÇÃO RINCÃO SANTO ANTÔNIO: Rodrigo Almeida de Oliveira – Titular, João Antônio Moreira Cardoso – Suplente

ASSOCIAÇÃO RINCÃO DO SANTANA: Eroni Silveira Soares – Titular

EMATER: Alamir Aita – Titular

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A: Rodrigo Mello Flores – Titular, Michelle Schlesner Rohde – Suplente

Endereço: Rua Silveira Martins, n.º 41

Telefone: (55) 3272-9064

Horário de atendimento: S/H

REPRESENTANTES – COREDE

Titular: Andrieli dos Santos Dicetti

Secretaria de Agricultura, Comercio, Industria e Meio Ambiente.

Contato: 5532729064

E-mail: agriculturajari@yahoo.com.br

Suplente: Sinezio Teixeira de Medeiros

Secretaria de Fazenda

Contato: 55920004873

E-mail: fazendajarirs@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.884, DE 11/09/2026 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.955 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Lucia Fontoura de Lima (Titular) e Anelise Ferigollo Cargnelutti (Suplente);
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Rudiney Rocha Moreira (Titular) e Cristiane Dias dos Santos (Suplente);
- c) Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: Osmar Chaves Valau (Titular) e Elizeu Haselein Knoll (Suplente);
- d) Representantes da Sociedade Civil conforme Edital de Chamamento Público, datado de 04/09/2026: Leandra Pereira Blancos (Titular) e Osmar Souza de Souza (Suplente), Daiane Aguirre da Silva (Titular) e Raquel Rodrigues Lopes (Suplente), Sócrates Oliveira de Almeida (Titular) e Alamir Aita (Suplente).

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.817, DE 03/07/202, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMPI, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.920 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Lucia Fontoura de Lima (Titular) e Leandra Pereira Blancos (Suplente);
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Anusca da Silva Rohde (Titular) e Cátia Regina Lírio Padilha (Suplente);
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: Andrieli dos Santos Dicetti (Titular) e Giselda Kolinski (Suplente);
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari: João Antônio Moreira Cardoso (Titular) e Sthefanni Viana Atlez (Suplente);
- e) Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus: Dalvan Kaiser da Silva (Titular) e Keila Agert Muller (Suplente);
- f) Representante do Conselho Paroquial da Capela Santa Terezinha: Zita Secretti Cassol (Titular) e Vera Lúcia Ghisleni (Suplente).

Resolução nº 03/2025 - Diretoria ficou assim constituída: Zita Secretti Cassol Presidente), Anusca da Silva Rohde (Vice-Presidente) e Anelise Ferigollo Cargnelutti (Secretária), conforme ATA nº 03/2025.

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.815, DE 03/07/2026 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.921 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Leandra Pereira Blancos (Titular) e Anelise Ferigollo Cargnelutti (Suplente);
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Thágila da Silveira Ribeiro (Titular) e Cristiane Dias dos Santos (Suplente);

c) Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: Felipe Dias Fernandes (Titular) e Osmar Chaves Valau (Suplente);

d) Representantes da Sociedade Civil conforme Edital de Chamamento Público, datado de 09/09/2026: Daiane Santos dos Santos (Titular) e Maurício Machado dos Santos (Suplente), Joice Oliveira Machado (Titular) e Mariela da Silveira (Suplente), Maiara Machado Ferraz Rocha (Titular) e Eroni Silveira Soares (Suplente).

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.899, DE 22/09/2026 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.919 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Lucia Fontoura de Lima (Titular) e Leandra Pereira Blancos (Suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Bruna Francisco Voigt (Titular) e Ivete dos Santos Goulart (Suplente);

c) Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: Fábio Junior Moreira de Moura (Titular) e Henrique Shmidt Senger (Suplente);

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari: João Antônio Moreira Cardoso (Titular) e Sthefanni Viana Atlez (Suplente);

e) Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus: Pedro Santos de Oliveira (Titular) e Aline Mucha Maurer (Suplente);

f) Representante do Conselho Paroquial da Capela Santa Terezinha: Euclésio Roque Ludwig (Titular) e Hilário Luiz Ludwig (Suplente).

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.424, DE 12/05/2025 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.922 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Leandra Pereira Blancos (Titular) e Anelise Ferigollo Cargnelutti (Suplente);

b) Secretaria Municipal de Saúde: Alessandra Porto Minuzzi (Titular) e Sara Angélica Oliveira de Oliveira Atzel (Suplente);

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente: Andrieli dos Santos Dicetti (Titular) e Giselda Kolinski (Suplente);

d) Associação Solidária Amigos da Natureza: Margarida de Fátima Kaiser Resch (Titular) e Marilei Flores (Suplente);

e) Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus: Tatiani da Silveira Moreira (Titular) e Glaucia Haselein Knoll Muler (Suplente);

f) Representante do Conselho Paroquial da Capela Santa Terezinha: Rosinha Becker Kehler (Titular) e Araci Maria Barth (Suplente).

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

CMDL (CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE JARI) - LEI Nº 1.852, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.456, DE 12/06/2025 NOMEIA MEMBROS DO CMDL

Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Turismo de Jari: (Titular); ADALBERTO JOEL ERD HOHENBERGER; (Suplente); DANUSA SANTOS;

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde: (Titular); PAULO LAIR MOREIRA GOULART (Suplente) SARA ANGÉLICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA ATZEL;

Um representante do CPM da Escola Estadual Érico Veríssimo: VANESSA MASSUQUINI (Titular); ELISÂNGELA BECKER MOREIRA (Suplente);

Um representante da Administração Municipal: MAICON CHAVES RIBAS (Titular); ANDERSON KOPIOLESKI (Suplente);

Um representante do Sindicato dos Municípios de Jari: ADRIANO DINIZ (Titular); DALVAN KAISER DA SILVA (Suplente);

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jari e Tupancireta: JOÃO ANTONIO MOREIRA CARDOSO (Titular); STEFANNI VIANA ATLEZ (Suplente).

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, nº 264, Centro, Jari-RS

Telefone: (55) 3272 9126

E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

Horários de atendimento: S/H

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.526, DE 22/08/2025 NOMEIA MEMBROS DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

Dois representantes do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Município:

Titular - Villian de Almeida Paz; Suplente -Mariuza Dias dos Santos;

Titular - Lorizane Varoni da Silva; Suplente - Tiana Streppel Cabral;

Dois representantes do segmento dos professores:

Titular - Ana Nathalia Almeida Callai Suplente -Rosalia Machado Oliveira Silveira;

Titular - Izaura Vanise Moreira Goulart Siegert- Suplente -Daiane Renz Tremea

Um representante do Poder Executivo de Jari:

Titular Lucia Fontoura de Lima- Suplente Carmirande Ribeiro da Rosa;

Dois representantes Indicados por Entidades Cíveis Organizadas:

Titular - João Antônio Moreira Cardoso Suplente -Sthefanni Viana Atlez;

Titular - Cladir Kohaut Piecha- Suplente Rosa Adriane Chagas Lubachevski.

Endereço: Rua Tenente Coronel Gomes, nº 264, Centro, Jari-RS

Telefone: (55) 3272 9126

E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

Horários de atendimento: S/H

CONSELHO TUTELAR - LEI MUNICIPAL Nº 2.738, DE 03/02/2023

Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar de Jari/rs.

Coordenador do Conselho Tutelar: Gedielson Doleys

Contato: 55 933004301

E-mail: conselhojarirs@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 3.001, DE 18/11/2025 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA, O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE, O CONSELHO TUTELAR E A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR, DISPONDO TAMBEM SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.813, DE 03/07/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Leandra Pereira Blancos (Titular) e Anelise Ferigollo Cargnelutti (Suplente);
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Naiane Andressa dos Santos Oliveira (Titular) e Thágila da Silveira Ribeiro (Suplente);
- c) Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: Neuzeli Moreira de Oliveira (Titular) e Maria Orlinda da Silva(Suplente);
- d) Associação Solidária Amigos da Natureza: Margarida de Fátima Kaiser Resch (Titular) e Marilei Flores (Suplente);
- e) Sindicato dos Municipários de Jari: Adriano Diniz (Titular) e Dalvan Kaiser da Silva (Suplente);
- f) Centro de Tradições Gaúchas Pedro Porto: Rosangela Nascimento Silveira (Titular) e Vinicius de Oliveira Cardoso (Suplente).

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.668, DE 22/12/2025 DESIGNA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO NO QUAL FICARÃO VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Endereço: Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184

Telefone: (55) 933004303

E-mail: suasjari@gmail.com

Horário de atendimento: S/H

SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E OUTROS

Público do Serviço: Serviços ao Cidadão

Acesso ao Serviço: gabinetepmjarirs@gmail.com

Presidente da JSM: Osnei dos Santos Azeredo

Secretária da JSM: Carmirande Ribeiro da Rosa

A Junta Militar é responsável pelo alistamento militar dos jovens, do sexo masculino, que ao completarem 18 anos devem realizar o alistamento militar.

Prioridade de atendimento

Jovens do sexo masculino, que completam 18 anos.

Previsão de tempo de espera para atendimento

Atendimento na hora/ e ou com agendamento

Principais etapas para obtenção do serviço

Por meio online, tem que preencher dados pessoais.

Pessoalmente deve ser trazido junto o CPF, caso não tenha, a certidão de nascimento ou RG.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

Dependendo do documento a emitir.

Cobrança de taxas e multas

Para emissão de alguns tipos de documentos.

Formas de prestação do serviço

Online e presencial

HISTÓRICO ESCOLAR

Público do Serviço: Serviços ao Estudante

Histórico escolar da rede municipal de ensino, bem como documentos de transferência. Além de matrículas e rematrículas.

Prioridade de atendimento

Serviço destinado aos alunos da rede municipal de ensino e ex-alunos.

Previsão de tempo de espera para atendimento

Atendimento realizado na hora.

Principais etapas para obtenção do serviço

Preenchimento de solicitação e é necessário o envio de fotocópia do documento de identidade.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

Após o pedido, o histórico escolar é entregue em 48 horas.

Cobrança de taxas

Não há cobrança de taxas para este serviço.

Formas de prestação do serviço

Presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Turismo - SMCDT.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Público do Serviço: Serviços ao Cidadão

Documentos para licenciamento ambiental no município de Jari.

Prioridade de atendimento

Para todo o cidadão que necessitar do licenciamento ambiental, estando dentro das competências do município, exemplo: agricultores e empresários, etc.

Previsão de tempo de espera para atendimento

Atendimento na hora.

Principais etapas para obtenção do serviço

Realização de preenchimento do protocolo.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

Depende do tipo de documento (da complexidade), sendo de um dia até seis meses.

Cobrança de taxas

Cada documento possui uma taxa, que deve ser consultada no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal.

Formas de prestação do serviço

O licenciamento ambiental pode ser realizado presencialmente, no Departamento de Meio Ambiente, ou online, através do email: lincenciamento.jari@gmail.com

Portaria nº 6473, 13 de maio de 2026 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARI

Mariana P.Turchiello	Superior	Fisioterapeuta	Estatutário
Leandro Pott	Médio	Ag. De Vigilância em Saúde	Estatutário
Naiane Andressa dos Santos	Médio	Ag. Combate às Endemias	Estatutário

OUVIDORIA - LEI Nº 2.960 DE 01 DE JULHO DE 2025

Portaria n.º 6186, de 03 de julho de 2025 - NOMEAR OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Ouvidora Geral: Gislaine Vidor Possobom, matrícula funcional n.º 16, e para Ouvidor Substituto o servidor Maicon Chaves Ribas, matrícula funcional n.º 573.

Público do Serviço: Serviços ao Cidadão

Acesso ao Serviço: <http://www.jari.rs.gov.br/contatos/ouvidoria>

Atendimento presencial: Rua Barão do Triunfo, 193 - Centro - Jari/RS - CEP 97250-000

Horário de Expediente: Manhã - Segunda a sexta-feira - 07:15 às 12:00
Tarde - Segunda a sexta-feira - 13:15 às 17:00

Por carta: Rua Barão do Triunfo, 193 - Centro - Jari/RS - CEP 97250-000

Por telefone: Ligue (55) 3272-9127

Ouvidoria é um canal de diálogo entre o consumidor/cidadão e a empresa/órgão público, em que é possível apresentar manifestações, sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. As ouvidorias públicas fazem a ligação entre o cidadão e a administração pública, formada pelos órgãos, entidades e agentes gerenciados pelo Estado.

Com as manifestações dos usuários, a Ouvidoria recebe, analisa, orienta e encaminha as questões às áreas responsáveis para que sejam feitas a apuração e solução dos casos. Além disso, a partir das informações trazidas pelos cidadãos, é possível identificar e apontar melhorias, propor mudanças e apurar situações irregulares no órgão ou entidade.

Prioridade de atendimento

Todo cidadão que quiser se manifestar com algo relacionado a Administração Pública.

Previsão de tempo de espera para atendimento

Não tem tempo estipulado.

Principais etapas para obtenção do serviço

As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação: por meio de formulário eletrônico, disponível no site: <http://www.jari.rs.gov.br/contatos/ouvidoria>, no link Ouvidoria; por correspondência convencional para o endereço: Rua Barão do Triunfo, 193 - Centro – Jari– RS - CEP 98175-000; no posto de atendimento presencial, exclusivo junto a Prefeitura; ou por telefone: (55) 3272 9127 whats.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Cobrança de taxas

Não há cobrança de taxas para este serviço.

Formas de prestação do serviço

Presencial (no Centro Administrativo), online (pelo site da Prefeitura) ou por telefone.

CIDADÃO WEB

Público do serviço: Todo cidadão

Acesso ao Serviço: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-210/contribuinte/main.faces>

Tipos de serviços: Certidão negativa de Contribuinte; Guias de IPTU; Guias de ISS; Guias de Alvará ; Validação de documentos.

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.

CONTAS PÚBLICAS

Acesso ao Servidor: <http://www.jari.rs.gov.br/contas-publicas>

PORTAL DO SERVIDOR

Público do Serviço: Serviços ao Servidor Público

Acesso ao Serviço: <http://www.jari.rs.gov.br/home>

Portal do Servidor Público de Jari

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.

LGPD

LEI MUNICIPAL Nº 3.078, DE 19/05/2026 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS GERAIS, OS PRAZOS E AS FASES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

Encarregado(a): Cléia Daiana Kretzmann - Portaria n.º 6480, de 25 de maio de 2026

Comitê de Implementação da LGPD - Portaria n.º 6567, de 24 de agosto de 2026

I- Representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Maicon Ribas Chaves, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 573;

II - Representante da Secretaria da Fazenda: Ubirai Moreira Rocha, fiscal, matrícula funcional n.º 21;

III- Representante da Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos e Trânsito: Neuzeli Moreira de Oliveira, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 2041;

IV- Representante da secretaria de Educação, Cultura, desporto e Turismo: Ana Paula Silva Knoll, professora, matrícula funcional n.º 767 e 1455;

V- Representante da Secretaria de Saúde: Vitor Zunbiaurre Prestes, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 1419.

VI- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação: Anelise Ferigollo Cargnelutti, assistente social, matrícula funcional n.º 537;

VII- Representante da Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente: Lucas Silveira Ribeiro, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 635.

Grupo de Trabalho Implantação LGPD – Portaria n.º 6559, de 10 de agosto de 2026:

I- Representante do Setor Jurídico, Jefferson José Marozo de Medeiros, Procurador Jurídico, matrícula funcional n.º 2055;

II-Representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Isadora Knoll Goulart, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2065;

III- Representante da Secretaria da Fazenda: Sinezio Teixeira de Medeiros, Contador, matrícula funcional n.º 1484;

IV- Representante Ouvidora Geral: Gislaine Leida Vidor Possobom, recepcionista, matrícula funcional n.º 16;

V- Representante do Controle Interno: Carlos Eduardo Nascimento Buss, Técnico Controle Interno, matrícula funcional n.º 743.

E-mail: lgpd@jari.rs.gov.br

Site: <https://www.jari.rs.gov.br/transparencia/lgpd>

DEFESA CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.066, DE 14/04/2026 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUPDEC, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E O NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC DO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.066, DE 14/04/2026 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUPDEC, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E O NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDEC DO MUNICÍPIO DE JARI/RS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.767, DE 11/05/2026 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS PARA COMPOREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.066 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

a) Coordenador: Villian de Almeida Paz;

b) Secretária: Carmirande Ribeiro da Rosa;

c) Setor Técnico: Anderson Kopioleski;

d) Setor Operativo: Andrielli dos Santos Dicetti (Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente), Anelise Ferigollo Cargnelutti (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação), Carla Roberta Kretzmann (Secretaria Municipal da Fazenda), Celito Silva da Silva (Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito), Maicon Chaves Ribas (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), Otávio Romeiro de Almeida (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo) e Thágila da Silveira Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde).

E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

Contato: 55 920005137

CONTATOS GERAIS

A Prefeitura de Jari comunica aos cidadãos que os seguintes setores e serviços agora possuem atendimento via WhatsApp. Abaixo também seguem outros contatos de utilização pública.

Anote os números e entre em contato de forma rápida e prática:

1. **Secretaria da Saúde e Plantão:** WhatsApp (55) 93300-4387
2. **Recepção da Secretaria da Saúde:** WhatsApp (55) 93300-3105
3. **Setor de Arrecadação e Fazenda Municipal:** WhatsApp (55) 3272-9032 e (55) 920004873
4. **Setor de Compras e Administração:** WhatsApp (55) 3272-9127 e (55) 933003106
5. **Setor de Recursos Humanos:** WhatsApp (55) 3272-9030
6. **Secretaria de Desenvolvimento Social - Jari:** WhatsApp (55) 93300-4303
7. **Conselho Tutelar:** WhatsApp (55) 93300-4301
8. **Secretaria da Agricultura:** WhatsApp (55) 920021822
9. **Secretaria de Educação:** WhatsApp (55) 3272-9126
10. **Secretaria de Obras:** WhatsApp (55) 933009126
11. **Inspetoria Veterinária de Jari:** 51 83030010
12. **Emater:** WhatsApp (55) 99630-0429
13. **Recepção Prefeitura:** WhatsApp (55) 3272-9030
14. **Defesa civil:** (55) 920005137

- 15. **Brigada Militar:** WhatsApp (55) 51 83292166
- 16. **Tabelionato de Notas e Registro Civil / CRVA:** WhatsApp (55) 81112685
- 17. **Correios:** (55) 981169546
- 18. **Sicredi:** (55) 33219216
- 19. **Banrisul:** (55) 981550533

